

L E I Nº 985

de 26 de Janeiro de 1976.-

" Autoriza a contratação e Execução de pavimentação das ruas da cidade e / contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome sancione a seguinte Lei:

Artº. 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar a execução de pavimentação das ruas da cidade, nos termos do disposto da Lei Complementar nº03 / de 28/11/72, artigo 103 nº 02 letra b, sem ônus para o Município.-

§ 2º - O serviço a ser executado será financiado / diretamente ao contribuinte pela empresa vencedora da licitação, sem participação da Prefeitura.-

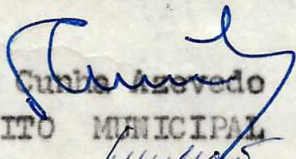
Artº.2º.- Caberá à Prefeitura a Fiscalização da / Obra e a concessão de nivelamento e colocação de guias e meios / fios.-

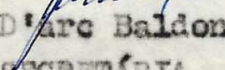
Artº.3.- Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.-

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e / Execução dessa lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. Registre-se e Publique-se.-

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 26/

01/1976.-


Paulo Cunha Azevedo
PREFEITO MUNICIPAL


Joanna D'Arc Baldoni Abrahão
SECRETÁRIA